

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA GP N. 29, DE 18 DE MAIO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do(a) Comitê de Comunicação e Transparência, vinculado à Presidência, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o <u>Ato GP n. 38, de 18 de maio de 2023</u> que, entre outras providências, instituiu o Comitê de Comunicação e Transparência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê de Comunicação e Transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do Ato GP 38, de 2023:
- I Desembargador do Trabalho Wilson Fernandes;
- II Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza Auxiliar da Presidência;
- II Gabriel Lopes Coutinho Filho, Juiz Auxiliar da Presidência; (Redação dada pelo Ato n. 56/GP, de 1º de outubro de 2024)
- III Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba.
- § 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do Ato GP 38, de 2023;
- § 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.
- Art. 2° Ficam revogados os seguintes normativos:
- I a Portaria GP n. 55, de 30 de agosto de 2018;



- II a Portaria GP n. 9, de 15 de fevereiro de 2019;
- III a Portaria GP n. 31, de 24 de abril de 2019;
- IV a Portaria GP n. 43, de 31 de julho de 2019;
- V a Portaria GP n. 54, de 19 de setembro de 2019;
- VI a Portaria GP n. 19, de 10 de junho de 2020;
- VII a Portaria GP n. 51, de 17 de dezembro de 2020;
- VIII a Portaria GP n. 43, de 17 de outubro de 2022; e
- IX a Portaria GP n. 40, de 17 de outubro de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

## BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

